

20% (vinte por cento) caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias. Não quitado o débito no prazo de 10 (dez) dias, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, calculados cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ressaltamos que o notificado deverá apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, para análise e aprovação desta SEMAS, ou mesmo comprove as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 (trinta) dias, e apenas após esta medida deverá ser retirado o referido ônus da área em questão.

Por derradeiro, os autos deverão ser enviados ao GESFLORA para que seja realizado o procedimento de pagamento de reposição florestal.

Para os fins deste edital, considera-se a notificação o decurso de 10 (dez) dias após a publicação do presente ato no Diário Oficial. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 369165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº1233/2018-GAB/SEC de 27/06/2018, publicada no DOE nº33646 de 28/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 1624/2018-GAB/SEC 23/08/2018, publicada no DOE Nº 3386 de 24/08/2018 NOTIFICA o ex-servidor MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO, Matrícula 57222836/1, o qual se encontra em local incerto e não sabido, que fora ADITADO o referido processo disciplinar através da Portaria nº 1751/2018 GAB/SEC de 06/09/2018, publicada no DOE nº33696 de 10/09/2018 com o fito de acrescer no raio apuratório eventuais responsabilidades administrativas descritas detalhadamente nos autos do documento nº2015/17186. Sendo assim, a partir da data desta publicação, conforme a garantia do art. 212 da Lei Estadual 5.810/94 c/c com o inciso LV do art. 5º da CF/88, fica o mesmo ciente, dos seus direitos de acompanhar todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, ter vistas dos autos, arrolar testemunhas a serem ouvidas pela comissão processante e reinquiri-las, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, ou seja, poderá requerer ou depositar todas as provas em Direito admitidas no interesse de sua defesa e indispensáveis à elucidação dos fatos. Por oportuno, comunicamos ainda, que o Colegiado Processante encontra-se instalado na sala de audiências da Corregedoria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no 4º andar do prédio Sede da SEMAS, sito a Tv. Lomas Valentinas, nº 2717, Marco, Belém/PA, no horário de 08:00h às 17:00h, possuindo como meios de contatos, os números: (91) 3184-3347 ou 3184-3313, e ainda o endereço eletrônico: corregedoria.semas@gmail.com.

Wellington Cezar de Andrade Souza
Presidente da CPAD

Protocolo: 369273

NOTIFICAÇÃO Nº.: 112097/CONJUR/2018

À
MANOEL MARIA DA COSTA - ME
End: Rod. PA 151, KM 2, S/N, bairro Perpetuo Socorro
CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
Pelo presente instrumento, fica MANOEL MARIA DA COSTA - ME, CNPJ Nº 137.095.65/0001-94, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34530/2014, instaurado a partir do Auto de Infração nº 6811/2014/GERAD, por estar operando atividade sem licença ambiental outorgada pelo órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 15357/CONJUR/GABSEC/2016, violando o art. 93, além do art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, e artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, incorrendo no art. 70 da Lei nº 9.605/98 e art. 225 da CF, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 (dois mil) UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, de acordo com o previsto nos art.s 115; 119 II; 120, I; 122 I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias. Não quitado o débito no prazo de 10 (dez) dias, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, calculados cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa

imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ressaltamos que o notificado deverá regularizar sua situação junto a SEMAS, solicitando seu licenciamento ambiental no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo anexar cópia do requerimento aos presentes autos, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar infração continuada, e consequentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I e § 4º

Para os fins deste edital, considera-se a notificação o decurso de 10 (dez) dias após a publicação do presente ato no Diário Oficial. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 369369

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1081 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/440582 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Brasil Novo, Medicilândia e Vitória do Xingu - Pa

Período: 08 a 11/10/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

5934066 - Jeferson Guimarães Becker - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 369244

PORTARIA Nº. 1083 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Instalação de viveiro e curso de produção de mudas

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/440573 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Medicilândia e Vitória do Xingu - Pa

Período: 08 a 11/10/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

5934148 - Ketiane dos Santos Alves - Técnica em Gestão Ambiental

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 369252

PORTARIA Nº. 1082 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Objetivo: Ampliação de viveiro, produção de mudas e cadastro de agricultores

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/440568 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Vitória do Xingu - Pa

Período: 08 a 11/10/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

57207773 - Israel Alves de Oliveira - Gerente de Escritório Regional - 97571409- Tais da Conceição Silva de Oliveira - Assistente Administrativo

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 369249

Portaria nº.1084 de 03 de outubro de 2018

Objetivo: Curso de produção de mudas, produção de mudas agroflorestais e manutenção de viveiro

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/440578 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Brasil Novo - Pa

Período: 08 a 11/10/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

5923512 - Andressa Júlia Santos Vasconcelos - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 369270

PORTARIA Nº. 1070 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 33712, de 02 de outubro 2018.

CONSIDERANDO o processo nº.2018/422419;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora Soraya Sousa de Lemos, matrícula nº57201136 - ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental - Direito, deste Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - IDEFLOR-BIO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2018 a 30/09/2020, para a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, com ônus para o órgão de destino.

Revogar portaria nº041 de 21/03/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 369239

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de sua Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da MANUELLE INEZ BORGES SOUZA, Professora, Especialista, inscrita no CPF sob o nº 811.536.602-10, RG nº 6357916, PIS/Pasep nº 133.227.2542-0, residente e domiciliado NA Cidade Nova 2, WE 21, n.º 381, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Formação Continuada de Docentes, disciplina Oficinas Pedagógicas, que terá como Carga Horária de 05 horas/aula, com valor global de R\$ - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.82.78 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza, e 0101 - Fonte, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém/PA, 04 de outubro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém/PA, 04 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 369425

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de sua Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da MANUELLE INEZ BORGES SOUZA, Professora, Especialista, inscrita no CPF sob o nº 811.536.602-10, RG nº 6357916, PIS/Pasep nº 133.227.2542-0, residente e domiciliado NA Cidade Nova 2, WE 21, n.º 381, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Formação Continuada de Docentes, disciplina Didática e Técnicas de Ensino, que terá como Carga Horária de 60 horas/aula, com valor global de R\$ - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.82.78 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza, e 0101 - Fonte, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém/PA, 04 de outubro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa